



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 033/2024

14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **João Carlos Montanhere**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022 Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **João Carlos Montanhere**, Portador do RG nº 1.601.117 SSP/PR e CPF nº 164.300.741-87, matricula 4705791, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Motorista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4756** (quatro mil setecentos e cinquenta e seis) dias ou seja 13 (treze) anos e 11 (onze) dias, conforme descrito abaixo:

I – 229 (duzentos e vinte e nove) dias ou seja 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 05/03/1979 a 19/10/1979 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO MS- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

II – 161 (cento e sessenta e um) dias ou seja 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 01/10/1981 a 10/03/1982 prestado ao LATICINIOS NAVIRAI LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

III - 367 (trezentos e sessenta e sete) dias ou seja 01 (um) ano e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 16/03/1982 a 17/03/1983, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

IV – 214 (duzentos e quatorze) dias, ou seja, e 07 (sete) meses, correspondentes ao período de 01/04/1996 a 31/10/1996 prestado a JATOBA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

V – 306 (trezentos e seis) dias ou seja 10 (dez) meses, correspondentes ao período de 01/03/2002 a 31/12/2002 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

VI – 3328 (três mil trezentos e vinte e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a 31/03/2012 prestado a MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

VII – 31 (trinta e um) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/05/2013 a 31/05/2013 prestado a PER.CONTR CNIS 7- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

VIII - 60 (sessenta) dias, ou seja, 02 (dois) meses, correspondentes ao período de 01/07/2013 a 31/08/2013 prestado a PER.CONTR CNIS 8- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

IX - 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/01/2014 a 31/01/2014 prestado a PER.CONTR CNIS 9- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;

X - 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/10/2014 a 31/10/2014 prestado a PER.CONTR CNIS 10- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/10/2022, Protocolo nº 06001240.1.00219/22-4;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de Fevereiro de 2024.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

